



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**DIREÇÃO DO FORO DE CACHOEIRINHA  
CENTRAL DE MANDADOS**

**PORTARIA n. 02/2012**

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais;  
CONSIDERANDO a confirmação da adesão ao movimento paredista da maioria dos servidores desta Central de Mandados, a partir desta data;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores, em atividade, para garantir o normal funcionamento desta Unidade Judiciária.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Suspender os serviços da Central de Mandados de Cachoeirinha, determinando que o cumprimento se dê em regime de Plantão para o atendimento dos casos de urgência, definidas por lei ou a critério dos Juízes;

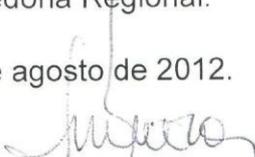
Art. 2º: Determinar que os mandados recebidos em período anterior à adesão à greve, tenham os prazos suspensos, devendo tais ordens permanecerem na Central de Mandados para oportuno cumprimento.

Esta Portaria tem vigência a partir desta data, e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores deste setor ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 16 de agosto de 2012.

  
SIMONE MAIRA NUNES KUNRATH  
Juíza do Trabalho  
Diretora do Foro